

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 299/2025

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Fernando de Paula Merola	CPF/CNPJ: 040.537.656-17
Endereço: Rua Marieta Castro Santos nº 160, apto 1702	Bairro: Morada da Colina
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (34) 32552995	E-mail: rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Douradinho - matricula 8563	Área Total (ha): 59,21,857
Registro nº: 8563 Livro: 2 Folha: 1	Município/UF: Monte Alegre de Minas

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-4698.920F.34A2.488F.AE59.30DA.7CCC.B576

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	20	Unidades

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	20	Unidades	743106	7893219

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	41,8172

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		41,8172

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		12,9713	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		8,6408	m <sup>3</sup>

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/11/2025

Data da vistoria: 19/11/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 26/11/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 20 árvores em 41,8172 hectares na Fazenda Douradinho, matrícula 8563 com objetivo de implantar culturas anuais no local.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 20 árvores em 41,8172 hectares, o que representa XX árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 918,15 - DAE 1401362673455 - Pago em 27/08/2025

Taxa florestal: R\$ 547,30 - DAE 1401362673455 - Pago em 10/09/2025 - Referente ao rendimento de lenha e de madeira.

Não houve necessidade de complementação

## 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 41,8172 ha, localizada na propriedade Fazenda Douradinho Matrícula 8563, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel.

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 717,22 - DAE 1500604566326 - Pago em 19/11/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Ana Paula Vilela de Oliveira

**MASP:** 1.641.842-8



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Vilela de Oliveira, Servidora Pública**, em 09/12/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127736155** e o código CRC **A3F01D53**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0034610/2025-28

SEI nº 127736155